



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO VI n. 805

FÁTIMA DO SUL-MS, QUINTA-FEIRA, 9 DE FEVEREIRO DE 2023

PÁGINA 1 DE 5

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Assistência Social

ROSEMARY DE FATIMA GOMES MATOZO GONÇALVES,

Secretário de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

JULIÃO BISPO VIEIRA

Secretário Municipal de Gestão Pública

ROGÉRIO KENDI MORIZAKI

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

JACQUELINE COELHO DE SOUZA PRZYLEPA

Controladora Geral do Município

IZABEL INES PIVETA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 041/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001, AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 046/2022

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL,MS
CONSTRUMAIS CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, nos termos do artigo nº. 58, inciso I c/c da Lei Federal nº. 8.666/93, alterar a denominação social da empresa contratada através do Contrato Administrativo nº. 046/2022, passando de CONSTRUMAIS ENGENHARIA LTDA para CONSTRUMAIS CONSTRUTORA LTDA, permanecendo inalterados o endereço e o CNPJ da contratada.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: As demais Cláusulas do Contrato nº. 046/2022, firmado em 23 de maio de 2022, permanecem inalteradas.

DATA: 07/02/2023

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Claudeane de Souza Santos Barros, Representante da CONTRATADA; e, as Testemunhas: Marcelo Figueiredo de Almeida e Dionathan Pereira Dos Santos.

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 047/2023, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

Declara pela Servidora que menciona e dá outras Vacância. Por posse em outro Cargo Inacumulável do Cargo ocupado Providencias.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º- Declarar Vacância por Posse em outro Cargo inacumulável, do cargo de Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais, Símbolo – MAG-1020, ocupado pela servidora Pública Municipal do quadro efetivos Srª.: ANA PAULA DA SÉ, nos termos do Artigo 57, inciso VIII, da Lei Complementar nº.006 de 03 de Setembro de 1.990, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de: 01.02.2023 à 31.01.2026.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e ou/afixação com efeito retroativo à 01.02.2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (02.02.2023).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 048/2023, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Exonera a Servidora que menciona e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VII do artigo 48 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a Servidora Pública Municipal do quadro efetivos, a Srª.: CLAUDICÉIA CAMARGO BIAGI, ocupante do cargo de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, Símbolo – MAG – 1020, lotada na

Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo – SEMECT.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 02 de fevereiro de 2023.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 049/2023, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

Exonera a Servidora que menciona e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VII do artigo 48 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a Servidora Pública Municipal do quadro efetivos, a Srª.: LUANA CRISTINA DA CRUZ, ocupante do cargo de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, Símbolo – MAG – 1020, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo – SEMECT.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação, com efeito retroativo ao dia 06 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 09 de fevereiro de 2023.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 051/2023, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

Nomeia a Servidora que menciona e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º- NOMEAR, a Srª.: MIRIAN BATISTA DE LIMA, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor de Secretaria II, Símbolo - DAS-103, com vaga constante no quadro I, do anexo I, da Lei Complementar nº.033/A de 25 de setembro de 2001 e suas alterações.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, e/ou afixação, com efeitos retroativos a 01/02/2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (09.02.2023).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO/SEMECT Nº 005, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre o quadro de vagas remanescentes para chamada dos professores aprovados pelo Processo Seletivo/2022 em contratação temporária para o ano de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE TORNAR PÚBLICO:

Art. 1º O quadro de vagas remanescentes para a convocação dos professores aprovados no Processo Seletivo, referente ao Edital Nº 001-2022, e contratação temporária, consta no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir da publicação.

Fátima do Sul-MS, 08 de fevereiro de 2023.

Prof.ª DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS
Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo (SEMECT)
Portaria N.º 008/2021

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS REMANESCENTES E DE SUPLENÇA DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES EM 2023 APROVADOS POR PROCESSO SELETIVO/2022

ESCOLA MUNICIPAL FAVO DE MEL		
DISCIPLINAS - EDUCAÇÃO INFANTIL		Quantidade
BRINQUEDOS	E	18 aulas
BRINCADEIRAS		
JOGOS E MOVIMENTOS		04 aulas
ARTE		00 aulas
REGÊNCIA		02 turmas

ESCOLA MUNICIPAL FAVO DE MEL		
DISCIPLINAS - ENSINO FUNDAMENTAL		Quantidade
RA/MATEMÁTICA		34 aulas
RA/LÍNGUA PORTUGUESA		34 aulas
EDUCAÇÃO FÍSICA		15 aulas
ARTE		10 aulas
REGÊNCIA		09 turmas

ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO		
DISCIPLINAS - EDUCAÇÃO INFANTIL		Quantidade
BRINQUEDOS	E	20 aulas
BRINCADEIRAS		
JOGOS E MOVIMENTOS		12 aulas
ARTE		08 aulas
REGÊNCIA		02 turmas

ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO		
DISCIPLINAS - ENSINO FUNDAMENTAL E EJA		Quantidade
RA/MATEMÁTICA		40 aulas
RA/LÍNGUA PORTUGUESA		40 aulas
EDUCAÇÃO FÍSICA		48 aulas
ARTE		16 aulas
REGÊNCIA		07 turmas

ESCOLA MUNICIPAL O PIONEIRO		
DISCIPLINAS - EDUCAÇÃO INFANTIL		Quantidade
BRINQUEDOS	E	06 aulas
BRINCADEIRAS		
JOGOS E MOVIMENTOS		02 aulas
ARTE		06 aulas

ESCOLA MUNICIPAL O PIONEIRO		
DISCIPLINAS - ENSINO FUNDAMENTAL		Quantidade
RA/MATEMÁTICA		10 aulas
RA/LÍNGUA PORTUGUESA		10 aulas
EDUCAÇÃO FÍSICA		08 aulas
ARTE		16 aulas
REGÊNCIA		06 turmas

CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL		
		Quantidade
IVELY MONTEIRO		02 turmas
CRIANÇA FELIZ		04 turmas
ABELHINHA		04 turmas
FAVO DE MEL		01 turma

IPREFSUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 001/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001/2023

CONTRATANTE: IPREFSUL - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE FÁTIMA DO SUL - MS

CONTRATADA: BRUNO CAETANO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

OBJETO: Consultoria e assessoria na área Previdenciária e Jurídica, compreendendo: 1) Manter atualizada a Lei Previdenciária Municipal, em consonância com a legislação constitucional e infra-constitucional, sugerindo as alterações necessárias e elaborando projetos de Lei. 2) Subsidiar o Fundo de Previdência com a legislação previdenciária constitucional e infra-constitucional em vigência, bem como, regulamentos, decretos, instruções normativas ou outras normas legais relativas à matéria previdenciária. 3) Análise e orientação sobre a formação dos processos de aposentadorias e pensões, em conformidade com a Instrução Normativa nº 15/2000, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul. 4) Atuação, quando necessário, junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, relativos aos registros de aposentadorias e pensões. 5) Emissão de pareceres jurídicos sobre processos de concessão de aposentadorias e pensões. 6) Emissão de pareceres jurídicos sobre pedidos de revisão de proventos de aposentadorias e pensões ou outras questões relacionadas a benefícios já concedidos. 7) Atuação, quando necessário, junto ao Ministério da Previdência Social, a respeito da Gestão do RPPS.

VALOR: R\$ 3.780,00 (três mil e setecentos e oitenta) mensais, sendo o valor global de R\$ 45.360,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais).

PRAZO: 12 MESES

DATA: 31/01/2023

FORO: COMARCA DE FÁTIMA DO SUL/MS

DOTAÇÃO: *Projeto / Atividade: 2096 Manutenção das Atividades do IPREFSUL*

33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

ASSINATURAS: MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS SOUZA, Presidente do IPREFSUL; BRUNO HENRIQUE CAETANO DOS SANTOS representante da Contratada; e, as testemunhas: ROSINEY DE CASSIA CASOTTI e CLAUDETE RODRIGUES DOS SANTOS.

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL-MS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023

O MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, através do seu pregoeiro oficial, torna público que se encontra aberta à licitação na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Materiais de Limpeza, Copa e Higiene Pessoal para atender a demanda de todos os setores da Prefeitura de Fátima do Sul/MS, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações do órgão requisitante; e, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto.

REGIME DE EXECUÇÃO: Indireta;

TIPO: Menor valor por item;

DATA / HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: a proposta e documentação deverão ser entregues às **08h00min do dia 24/02/2023**, na Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul - MS, sito á Rua Ipiranga, Nº 800 em Fátima do Sul - MS. Sendo que os interessados poderão obter o Edital contendo as especificações e bases da Licitação no Departamento de Licitações, Contratos e Convênios, no endereço mencionado. O edital deverá ser retirado no local acima informado, através de requerimento formalizando o pedido ou solicitado via e-mail: licitacao@fatimadosul.ms.gov.br.

Fátima do Sul - MS, 09 de fevereiro de 2023.

MARCELO FIGUEIREDO DE ALMEIDA
Pregoeiro

DECRETO**INST. PREV. SOCIAL SERV. MUNICIPAIS FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL****DECRETO Nº 000130/22 de 1 de Dezembro de 2022**

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001320/21 de 16 de Dezembro de 2021.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 176.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

15 - INST. DE PREV. SOCIAL FUNC. MUN. FÁTIMA DO SUL	
15.01 - INST. DE PREV. SOCIAL FUNC. MUN. FÁTIMA DO SUL	
15.01.09.272.0035.2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPREFSUL	
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
15.01.09.272.0035.2.098 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA	
3.1.90.01.00.00.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	140.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO:	176.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

15 - INST. DE PREV. SOCIAL FUNC. MUN. FÁTIMA DO SUL	
15.01 - INST. DE PREV. SOCIAL FUNC. MUN. FÁTIMA DO SUL	
15.01.99.999.9999.9.997 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	176.000,00
TOTAL REDUZIDO:	176.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 1 de Dezembro de 2022

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

FONTE: